



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Poder Executivo Municipal

PORTARIA Nº 112/2017

Altera as Portarias de n.ºs. 073/2013 e a 075/2013, de 25/10/2013 e de 04/12/2013, respectivamente, que dispõem sobre a formação do Comitê Executivo, de instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a alteração e a nova formação nos seus quadros da administração direta e indireta implantado a partir do exercício de 2017, e, além do novo modelo da estrutura administrativa do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera as Portarias de n.ºs. 073/2013 e a 075/2013, de 25/10/2013 e de 04/12/2013, respectivamente, que dispõem sobre a formação do Comitê Executivo, de instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, passa a vigorar com a alteração adiante indicada:

I – alterado o artigo 2º, conforme assinalado:

“Art. 2º - O Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB - será composto por uma equipe multidisciplinar na forma abaixo:

- I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE
Engenheiro Civil Elvídio de Santana Lima
- II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TABALHO
Diretora Executiva Neuracy de Sousa Mota
- III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pedagoga Sandra Maria dos Santos Fernandes
- IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE
Diretor Executivo Edson Alves Carneiro
- V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professora Solange Batista de Oliveira Carneiro
- VI - SECRETARIA MUNICIPAL
Técnico em Informática Adriano Ribeiro Soares
Suplente: Vereador Edson Pereira do Santos
- VII - CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA
Engenheiro Civil Abelardo Guilherme Batista Neto
- VIII - CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA
Lourenço Adolfo Ferreira Soares
Técnico em Gestão Ambiental




Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Poder Executivo Municipal

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2013.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Anísio Abreu/PI, 07 de novembro, de 2017


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal